



EDITAL Nº DE LEILÃO Nº 001/2019/2019

Processo nº 50615.000010/2015-80

1. **PREAMBULO**

A Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão, doravante denominada de SRMA/DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, CNPJ 04.892.707/0016-23, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **24/09/2019**, na cidade de São Luis/MA, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Oficial, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA, matrícula JUCEMA nº 016/01, e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. **DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à SRMA/DNIT localizados em sua Sede, em São Luis/MA, e suas Unidades Locais das cidades de Caxias, Imperatriz e Barão de Grajaú, conforme relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irre recuperáveis

2.3. As fotos dos bens ora leiloados, constantes da site www.vipleiloes.com.br, plataforma digital utilizada pelo leiloeiro, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. **DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com início no dia **17/09/2019**, com acompanhamento através do site www.vipleiloes.com.br.

3.1.2. Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia **24/09/2019 às 09:hs** na Vip Leilões em localizado no Km 07, nº 05 da BR 135 - Distrito Industrial, Maracanã - São Luis – MA, CEP 65.095-602.

4. **DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS**

4.1. Os bens estão sob guarda da SRMA/DNIT e estarão disponíveis para visitação nos locais abaixo indicados:

4.1.1. Locais:

UNIDADE DE SÃO LUIS: Lotes 01 a 09. Endereço: Rua Jansen Muller, 37 – Centro - São Luis/MA, Telefone (098) 2106-6266 - CEP 65.020-290. Servidores: Domingos e Junior.

UNIDADE DE CAXIAS: Lotes 10 e 11. Endereço: AV. Pirajá S/N – Bairro Pirajá - CEP: 65.608-420. Telefone (099) 3521-4059. Servidores: Luna e Délio.

UNIDADE DE BARÃO DE GRAJAÚ: Lotes 12. Endereço: BR – 230, Km 02 – AV. da Rodoviária, 1.098 - CEP: 64.803-115. Telefone (089) 3523-1160. Servidores: Natan e Edilson.

UNIDADE DE IMPERATRIZ: Lotes 13 e 14, Endereço: BR-010 – Km 251 - Bairro Cacau - CEP: 65.909-610. (99) 3524-5559, Servidores: Marlice e Ogirlande.

4.1.2. Horário: 09:00 às 16:00 horas.

4.1.3. Datas: 16 a 20/09/2019 e dia 23/09/2019, (excluindo os sábados, domingos e feriados).

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3. Os licitantes poderão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, dentre outros, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Qualquer divergência deverá ser peticionada anteriormente ao leilão, não cabendo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

4.4. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, existência de chave principal e reserva, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar a mesma para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.5. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Maranhão- DETRAN/MA, da existência de multas e de emplacamento em atraso, dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4.6. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

4.7. O veículo arrematado como SUCATA, estará baixado na Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MA, nos termos do decreto 1.305, de 09 de Novembro de 1994, que regulamentou a lei nº 8722, de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências, antes da sua transmissão (retirada e posse pelo arrematante).

4.8. Fica reservado o direito da Administração de realizar retirada e inclusão de lotes, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

4.9. Os licitantes poderão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores, nem desistências.

4.10. Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.

4.11. Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como o seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

4.12. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

5. DA FORMULAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (98) 3334-8888 e (98) 98818-8252 ou via INTERNET, por meio do e-mail aranha-leiloeiro@bol.com.br

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, no que se refere às falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese essa em que tal comunicação não terá efeito.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e quaisquer contratados pela Autarquia direta ou indiretamente.

6.3. Também não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o

terceiro grau, de servidor ou dirigente do órgão, por aplicação analógica ao disposto no art. 2º, alínea c, inciso III, do Decreto Federal nº 7.203/2010.

6.4. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, as que estiverem em regime de falência ou concordata, bem como pessoas físicas ou jurídicas que estiverem inadimplentes em leilões anteriores realizados pelo DNIT.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação no leilão presencial o interessado pessoa física deverá estar portando obrigatoriamente documentos de identidade e CPF originais e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

7.2. Para participação no leilão presencial o interessado pessoa jurídica deverá estar portando obrigatoriamente documentos de identidade, cartão CNPJ, contrato social e suas alterações.

7.2.1. Caso não seja o representante legal da empresa, a ausência de procuração com firma reconhecida será causa de exclusão do lance do interessado.

7.2.2. Poderá ser usada uma procuração para todos os lotes, desde que este perfil esteja especificado no instrumento que delega poderes ao terceiro.

7.3. Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes que não estejam portando documento de identidade e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) originais, válidos em todo o território nacional.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON LINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.vipleiloes.com.br.

8.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.vipleiloes.com.br, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como não possuir restrições no Serasa.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.vipleiloes.com.br. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site supracitado. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelos telefones: (98) 3334-8888.

8.4. O prazo para realizar o cadastramento no site www.vipleiloes.com.br que permitirá a participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão presencial.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

8.6. O leiloeiro e a SRMA/DNIT não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento. Neste caso, será dada a preferência de compra para o público presente.

8.7. O leiloeiro poderá ao seu critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.vipleiloes.com.br.

9.2. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

9.5. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.6. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

a) **O pagamento do bem** será realizado por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que será gerada ao final do leilão, tendo o comprador o prazo de dois dias úteis para acerto da mesma, pagável exclusivamente no Banco do Brasil;

b) **O pagamento da comissão do leiloeiro** será realizado através de depósito bancário a ser creditado em conta de titularidade do próprio leiloeiro cujos dados seguem adiante:

- Banco do Brasil: 001;
- Agência nº 1638-1;
- Conta Corrente nº 508546-2;
- Nome: FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA;
- CPF: 252.993.103-82.

10.2. Nas arrematações online, os arrematantes receberão via e-mail, em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, a Guia GRU para Pagamento do valor integral do lance, bem como os dados para depósito na conta bancária do Leiloeiro referente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor a título de comissão.

10.3. É vedado, pagamento em espécie (dinheiro) no local da realização do leilão, depósitos em cheque de qualquer espécie e auto depósito (tipo caixa-rápido).

10.4. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

10.5. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para pagamento dos bens objeto deste leilão.

10.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento desses.

10.7. Os comprovantes de depósitos e das Guias de Pagamento devem ser apresentados ao leiloeiro e/ou para e-mail aranha-leiloeiro@bol.com.br.

10.8. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os pagamentos/depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado inadimplente e a venda será cancelada.

10.9. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1. Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), será assinado pelo representante da SRMA/DNIT, com as informações constantes na “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo leiloeiro.

11.2. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela SRMA/DNIT e pelo Leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo:

- 11.2.1. CRV devidamente preenchido (Entregue pelo SRMA/DNIT);
- 11.2.2. Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos (Entregue pelo leiloeiro);
- 11.2.3. Nota de Venda em Leilão (Entregue pelo leiloeiro);

11.3. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.

11.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

11.5. No ato do recebimento do CRV deverá o arrematante conferir os dados lançados, apontando eventuais divergências. No caso de algum erro ou rasura no preenchimento do CRV, o prazo de entrega dos documentos ficará prorrogado, a fim de viabilizar a obtenção da segunda via.;

12. **DA RETIRADA DOS BENS E VEÍCULOS**

12.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

12.2. A documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes na Nota de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

12.3. Após receber o documento de transferência, caberá ao arrematante dirigir-se a um Cartório de Notas para firmar e autenticar a sua assinatura no referido documento, por autenticidade.

12.3.1. O documento de transferência somente será entregue ao arrematante após a liquidação do pagamento;

12.3.2. É de inteira responsabilidade do arrematante a posse do CRV, no caso de veículos. Em caso de perda, roubo ou extravio, caberá ao arrematante arcar com os custos para providenciar a segunda via do documento em até 15 quinze dias sob pena de multa no valor de 10% do valor da arrematação;

12.4. Após o reconhecimento da firma, o arrematante deve providenciar 01 fotocópia autenticada do documento de transferência, que deverá ser entregue à SRMA/DNIT no ato da retirada do veículo;

12.5. Os veículos não serão entregues sem que haja o fornecimento da cópia autenticada do documento de transferência já assinado pelo comprador e vendedor, bem como da “Nota de Retirada”;

12.6. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida;

12.7. Não será permitido, nos locais onde estão estocados os bens, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados;

12.8. Os arrematantes deverão retirar seus bens no período compreendido entre o 10º (décimo) e o 20º (vigésimo) dia útil, após a emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO e da autorização do leiloeiro para retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos;

12.9. O Arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do DNIT.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os eventuais ônus que recaiam sobre os veículos relativos a multas e demais débitos correrão por conta exclusiva dos arrematantes, bem como o valor da arrematação;

13.2. Caberá ao arrematante arcar com todas as despesas com a transferência dos veículos (documentações, vistorias, troca de placas etc.) inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes;

13.3. Considerando que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes é isento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.;

13.4. No caso de veículos que não possuem o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) será de inteira responsabilidade dos arrematantes a regularização;

13.5. As fotos dos bens disponibilizados na plataforma digital utilizada pelo leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de proporcionar conforto aos interessados. Assim sendo, sugere-se aos interessados a visita para pleno conhecimento dos lotes conforme item 4.1 deste Edital, pois não serão aceitas reclamações posteriores;

13.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas

obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis;

13.7. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital;

13.8. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também à SRMA/DNIT, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas;

13.9. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao DNIT

13.10. Integram este edital seus anexos, bem como as condições para participação de leilões dispostas na plataforma digital utilizada pelo leiloeiro www.vipleiloes.com.br;

13.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São Luis/MA;

13.12. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.;

13.13. Faz parte integrante deste edital O ANEXO I.

São Luís, 02 de setembro de 2019,

Gerardo de Freitas Fernandes

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Maranhão

documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Martins Ferreira Filho, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 04/09/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magnovaldo Santos Sodré, Coordenador de Administração e Finanças**, em 04/09/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerardo de Freitas Fernandes, Superintendente Regional**, em 04/09/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941566** e o código CRC **EEC37494**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO DNIT EM SÃO LUIS/MA			
Endereço: Rua Jansen Muller, 37 – Centro – CEP 65.020-290			
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	AValiação
1	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA FIAT, TIPO PÁLIO HLX 1.8, FLEX, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2006/2007, COR BRANCA. CHASSI N° 9BD1714T72864708.	HNB 9657	R\$ 4.500,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA RENAULT, TIPO CLIO HATCH 1.6 16 V, FLEX, ANO/MODELO 2007/2008, 4 PORTAS, COR BRANCA. CHASSI N° 93YBB8E058J934365.	NHI 0769	R\$ 4.000,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA FORD, TIPO ECO ESPORT XLS 1.6, GASOLINA, ANO 2004/2005, COR BRANCA. CHASSI N° 9BFZE12N758649557.	HPX 0617	R\$ 5.200,00
4	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA RENAULT, TIPO CLIO HATCH 1.6 16 V, FLEX, ANO/MODELO 2007/2008, 4 PORTAS, COR BRANCA. CHASSI N° 93YBB3E058J9951.	NHH 9851	R\$ 4.200,00
5	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA FIAT, TIPO PÁLIO HLX 1.8, FLEX, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2005/2006, COR BRANCA. CHASSI N° 9BD17141C626556715.	HQA 8565	R\$ 3.900,00
6	VEÍCULO UTILITÁRIO, MARCA MITSUBISHI,	SUCATA	R\$ 2.200,00

	TIPO L200 4x4 GL, DIESEL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA.		
MATERIAIS QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO DNIT EM SÃO LUIS/MA			
Endereço: Rua Jansen Muller, 37 – Centro – CEP 65.020-290			
7	APARELHOS DE AR CONDICIONADOS(SPLIT E JANELA), BEBEDOURO.		R\$ 1.200,00
8	CPU'S MONITORES, TECLADOS, MOUSES, APARELHOS DE FAX E OUTROS.		R\$ 650,00
9	MESAS, CADEIRAS, RACKS PARA COMPUTADOR, GAVETEIROS, ARMARIOS E ARQUIVOS.		R\$ 250,00
VEICULOS QUE SE ENCONTRAM NA UL DE CAXIAS/MA			
Endereço: AV. Pirajá S/N – Bairro Pirajá - CEP: 65.608-420			
10	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA FIAT, TIPO PÁLIO HLX 1.8, FLEX, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2006/2007, COR BRANCA. CHASSI N° 9BD14141T72864766.	NHB 9681	R\$ 4.500,00
11	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA VOLKSWAGEM, TIPO PARATY CITY 1.6, FLEX, ANO/MODELO 2004/2005, COR BRANCA. CHASSI N° 9BWDB05X85T063974.	HPW 1211	R\$ 4.000,00

MATERIAIS QUE SE ENCONTRAM EM BARÃO DE GRAJAÚ-MA			
Endereço: BR – 230, Km 02 – AV. da Rodoviária, 1.098 - CEP: 64.803-115			
12	Cadeiras para Escritório		R\$ 150,00
VEICULOS E MATERIAIS QUE SE ENCONTRAM EM IMPERATRIZ-MA			
Endereço: BR-010 – Km 251 - Bairro Cacau - CEP: 65.909-610			
13	VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA RENAULT, TIPO CLIO HATCH 1.6 16 V, FLEX, ANO/MODELO 2007/2008, 4 PORTAS, COR BRANCA. CHASSI Nº 93YBB8E058J930483.	NHI 1818	R\$ 4.500,00
14	POLTRONAS, MESAS, CADEIRAS, RACKS E GAVETEIROS		R\$ 350,00

ANEXO II – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, cadastrado (a) no portal www.vipleilões.com.br por meio do login _____, portador (a) do RG _____, CPF (MF) _____ e TELEFONE (____) _____ -

_____. Declaro que li e estou ciente e de acordo com o edital do leilão Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão, no dia 20/08/2019, a partir das 10:00 horas, conforme edital de leilão, concordo também com as Condições para Participação de Leilões disposta no portal www.vipleilões.com.br, registrada Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis/MA sob o nº. 01419286, inclusive em relação às possíveis penalidades em caso de desistência.

Para a liberação do meu cadastro, envio juntamente com a presente declaração assinada, cópia do RG, CPF (MF) e comprovante do endereço atual.

_____, ____/____/____

Cidade

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

OBS: A assinatura deve conferir com o documento (RG) enviado.

E-mail para envio do documento: aranha-leiloeiro@bol.com.br

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, cadastrado (a) no portal www.gpleilões.com.br por meio do login _____, portador(a) do RG _____, CPF (MF) _____ e TELEFONE (____) _____ -

_____ representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) _____. Declaro que li e estou ciente e de acordo com o edital do leilão da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão, no dia 20/08/2019, a partir das 10:00 horas, conforme edital de leilão, concordo também com as Condições para Participação de Leilões disposta no portal www.vipleilões.com.br, registrada Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis/MA sob o nº. 01419286, inclusive em relação às possíveis penalidades em caso de desistência.

Para a liberação da minha habilitação, envio juntamente com a presente declaração assinada, cópia do RG, CPF (MF) do sócio declarante, cópia do contrato social, cópia do cartão CNPJ (MF).

_____, ____/____/____

Cidade

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

OBS: A assinatura deve conferir com o documento (RG) enviado.

E-mail para envio do documento: aranha-leiloeiro@bol.com.br

ANEXO IV - MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:.....

OUTORGADO (A):.....

..... (qualificação do OUTORGANTE), residente na

(endereço completo do OUTORGANTE), PORTADOR DA Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF sob o nº....., pelo presente instrumento particular (ou público) de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. (qualificação do OUTORGADO), com poderes para representar o OUTORGANTE no Leilão Simultâneo, a ser realizado pela Superintendencia Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão, no dia 20 de agosto de 2019, podendo comparecer e fazer propostas, efetuar pagamentos de lance, comissões do Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer lote descrito no Anexo I do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, desistir, firmar atos homologatórios, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

....., de de

Assinatura do OUTORGANTE

DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Referência: Processo nº 50615.000010/2015-80

SEI nº 3941566



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
São Luís/MA |